



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 244/2006, Doutor Severiano, 03 de julho de 2006.

Altera a redação do inciso I do artigo 23 da Lei 151, de 26 de abril de 2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 23 da Lei Municipal nº 151, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 5% (cinco por cento) do salário base, pela obtenção de certificado de grau em curso de formação continuada ou de aperfeiçoamento, com a duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas, limitando ao número de três títulos, para efeitos de percepção de vantagens.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2006.

Doutor Severiano, 03 de julho de 2006.



Francisco Neri de Oliveira
Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 03/07/2006 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Neri de Oliveira
Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Assessoria Municipal de Administração
Assessoria Jurídica
- PROTOCOLADO -
03/07/2006
ASSINADO EM